



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 12 / 2006

CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 004 / CR / 1998

EDITAL DE LICITAÇÃO DER Nº 010 / CIC / 1997

Processo nº 005.962/2006 - Protocolo ARTESP nº 90.115

Processo nº 005.218/2006 - Protocolo ARTESP nº 78.860

Processo nº 004.890/2005 - Protocolo ARTESP nº 74.720

Protocolados nºs 29.246/2003 e 90.931/06

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/ 2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Ulysses Carraro, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e a **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, Alberto Bagdade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Mário Múcio Eugênio Damha, doravante designada **CONTRATADA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Mocóca, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas (Lote 11), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.



**FINALIDADE :**

Homologação da 6ª, 7ª e 8ª readequações do cronograma de investimentos do Lote 11 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998

e

**CONSIDERANDO**

os relatórios técnicos da Diretoria de Investimentos RT.DIN.0020/05, de 07/12/2005, RT.DIN.0015/06, de 18/05/2006 e RT.DIN.0019/06, de 29/08/2006;

a medida unilateral do Poder Concedente, consignada na Resolução ST-11, de 21/09/1999;

as conclusões do despacho FD.DOP.13507/2006, de 16/11/2006, que atestou a inclusão de encargos adicionais à **CONTRATADA**, no tocante aos serviços de apoio ao policiamento rodoviário, de que trata o Protocolado ARTESP nº 90.931/2006;

os estudos promovidos pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro nos despachos FD.DCE de 26/10/2006, do Protocolo ARTESP 90.115/2006 e FD.DCE.4091/2006, de 31/10/2006, do Protocolo ARTESP nº 29.246/2006;

os fundamentos exarados no Parecer DAI.0313/2006, de 17/11/2006, bem como os demais elementos de instrução constantes dos Processos ARTESP nºs 005.962/2006, 005.218/2006 e 004.890/2005 e dos Protocolados nºs 29.246/2003 e 90.931/06

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 08/11/2006, que homologou a 6ª, 7ª e 8ª adequações do cronograma de investimentos da **CONTRATADA** e

reconheceu o desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998;

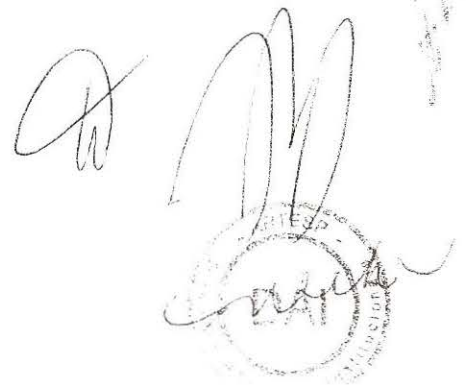
resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, o que fazem mediante os seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica homologada a 8ª adequação do cronograma físico-financeiro, alterando o Quadro 6-A – Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios a que se refere o Anexo 8 do Edital de Licitação 010/CIC/1997, conforme demonstrado no cronograma anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento e do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, que consolida e substitui a 6ª e 7ª adequações examinadas nos Processos ARTESP nºs 004.890/2005 e 005.218/2006, respectivamente, aprovadas pelo Conselho Diretor em 14/12/2005 e em 24/05/2006, para acompanhamento das atividades de fiscalização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica reconhecido o desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, em decorrência das adequações de cronograma mencionadas na cláusula anterior, tudo conforme demonstrativos e justificativas técnicas e jurídicas expendidas nos Processos ARTESP nºs 005.962/2006, 005.218/2006 e 004.890/2005 e Protocolados nºs 29.246/2003 e 90.931/06.

The bottom right corner of the document contains two handwritten signatures in black ink. Below the signatures is a circular official stamp, partially obscured by the ink. The stamp contains text, including "ARTESP" and "CONSELHO DIRETOR", indicating it is an official seal of the organization.

### CLÁUSULA TERCEIRA

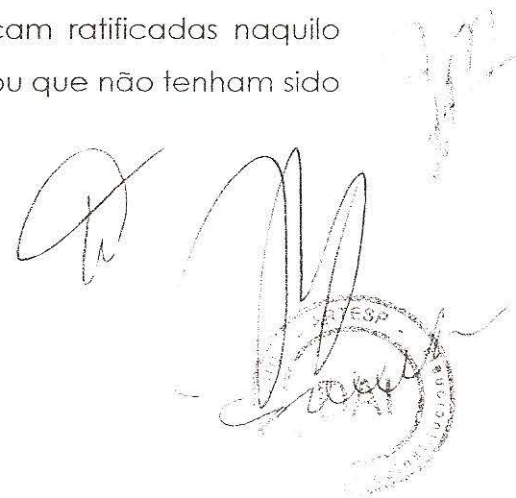
O desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, reconhecido na Cláusula Segunda, resultou numa posição final representativa de um crédito a favor da concessionária em Valor Presente Líquido de R\$ 8.062 mil (oito milhões, sessenta e dois mil reais), base julho/1997, correspondente à TIR de 16,92923%, resultante dos ajustes efetuados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro nos referidos autos.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica certo e ajustado pelas partes, que o restabelecimento da TIR, aos saldos de caixa do projeto, segundo os parâmetros da proposta inicial, com taxa de desconto equivalente a 18,71526% (TIR do projeto original), será realizado oportunamente, em processo administrativo próprio, observando as modalidades estabelecidas no item 24.3 do Contrato de Concessão e a Resolução ST-2, de 11/03/2005.

### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

The bottom right corner of the document contains two handwritten signatures in black ink. Below the signatures is a circular official stamp. The stamp contains the text "ARTESP" at the top and "DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO" around the bottom edge. The center of the stamp has some illegible handwritten text.



O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 05 (cinco) laudas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá nº 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 08 de 12 de 2.006, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**CONTRATANTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**

**ULYSSES CARRARO**  
Diretor Geral

**CONTRATADA**

**CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A.**

**ALBERTO BAGDADE**  
Diretor-Presidente

**MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Testemunhas:**

Guilherme Roberto Lopes  
28.10.2006

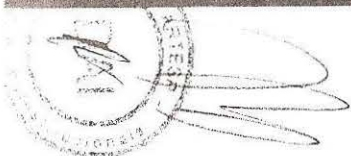
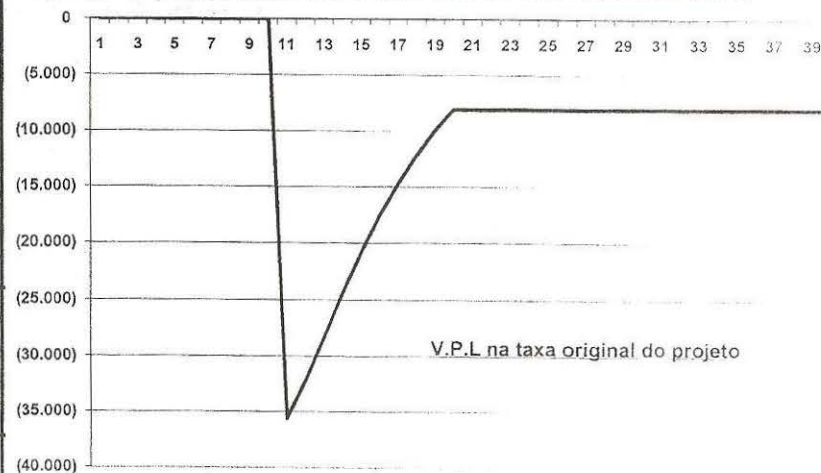
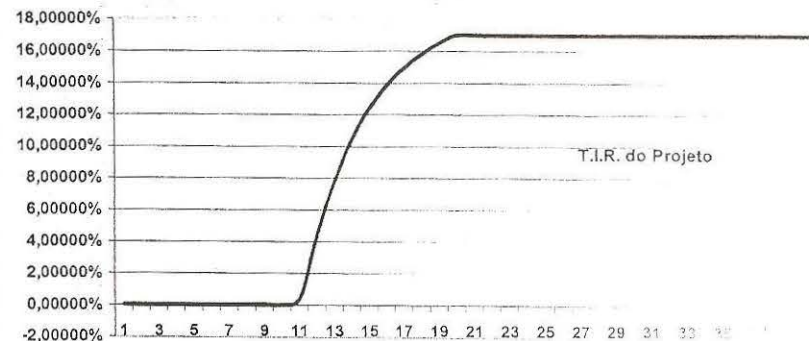
**ROMULO MARTIN GALENI**  
RG: 44.314.032-V



**Simulador para o Reequilíbrio Econômico-Financeiro  
da Concessionária Renovias**

Versão: A-001 - novembro/2006

Original	Considerar ajuste ?	VPL FLUXO DO FATOR	TIR ORIG.+ FATOR	
FATOR 1	1ª Adequação - Investimentos	Sim	2.942	19,29206%
FATOR 2	2ª Adequação - Investimentos	Sim	(2.858)	18,19865%
FATOR 3	3ª Adequação - Investimentos	Sim	10.893	20,80170%
FATOR 4	Perda de Receita - Mudança na local. Pças de Águas da Prata, Mococa e Aguai	Sim	(8.620)	17,16620%
FATOR 5	Perda de Receita - Atraso no início da operação das Pças de AP, Mococa e Aguai	Sim	(1.147)	18,51050%
FATOR 6	Perda de Receita - Eliminação da Pça de VGSul	Sim	(2.391)	18,27963%
FATOR 7	Despesas de eliminação da Pça de VGSul	Sim	1.181	18,92898%
FATOR 8	Inclusão da SP-342	Sim	287	18,76684%
FATOR 9	Melhoria Per. Urbano SJBV + Cred. ISS + Comp. Ônus	Sim	(287)	18,66079%
FATOR 10	ISSQN+COFINS+PIS + Dif. VGS+4ª adequação	Sim	(4.955)	17,80788%
FATOR 11	5ª Adequação de Investimentos	Sim	(935)	18,54657%
FATOR 12	Desconto Antec. SP-340 - Ônus Fixo	Sim	649	18,83242%
FATOR 13	6ª Adequação de Investimentos	Sim	(95)	18,69814%
FATOR 14	7ª Adequação de Investimentos	Sim	(1.221)	18,49354%
FATOR 16	Polícia Militar - Protocolo 90.931 - CA/AB 026/2006.	Sim	(664)	18,59540%
FATOR 17	8ª Adequação - Investimentos	Sim	(411)	18,64100%
FATOR 18	Desconto Jaguariuna	Sim	(430)	18,63731%
SOMATÓRIO DOS VPLs DOS FATORES NA DATA ZERO			(8.062)	
VPL ORIGINAL+ FATORES + TARIFA + EXPANSÃO DO PERÍODO NA DATA ZERO			(8.061)	
TRANSFERIR VPLs PARA O 9º Ano				
SOMATÓRIO DOS VPLs DOS FATORES NO 9º. ANO			(37.759)	
VPL ORIGINAL + FATORES + TARIFA + EXPANSÃO DO PERÍODO NO 9º. ANO				
Projetar até o ano:				
20º Ano			VPL (90.270)	
T.I.R ORIGINAL		18,71526%		
T.I.R resultante das modificações + tarifa		16,92923%	( no período original )	
Período necessário para o retorno à T.I.R original :		Indisponível		
T.I.R resultante das modificações + tarifa		16,92923%	( no período de 20 anos )	
Variação da Receita de Pedágio a partir do ano			0,0000%	
			9	
Manter depreciação do projeto original?			Sim	



Assinatura manuscrita.

FATOR 18: Desconto Jaqueiruna

Ano de ocorrência: Ano 6

1. PROJEÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRAS

1.1. FLUXO DE CAIXA - SEM FINANCIAMENTO

(Valores em R\$ Mil)

DISCRIMINAÇÃO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	TOTAL
<b>1. INGRESSOS</b>	-	-	-	-	-	(38)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
<b>1.1. RECEITAS</b>	-	-	-	-	-	(38)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
1.1.1. Receitas de Pedágio	-	-	-	-	-	(36)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
1.1.2. Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3. Receitas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.4. Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. DESEMBOLSOS</b>	-	-	-	-	-	(23)	-	-	(111)	(119)	(127)	(138)	(149)	(161)	(174)	(185)	(203)	(219)	(239)	(254)	(2.100)
<b>2.1. OPERACIONAIS</b>	-	-	-	-	-	(9)	-	-	(32)	(34)	(37)	(40)	(44)	(48)	(52)	(57)	(61)	(67)	(72)	(78)	(624)
2.1.1. Passos / Administradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2. Conservação de Rotina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3. Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4. Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.5. Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.6. Tributos e Faturamento	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(32)	(34)	(37)	(40)	(44)	(48)	(52)	(57)	(61)	(67)	(72)	(78)	(624)
2.1.7. Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.8. Garantias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.2. INVESTIMENTOS / IMOBILIZADO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1. Ampliação Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2. Demais Obras de Ampliação/Melhoramentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.3. Equipamentos, Veículos e Sist. Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.4. Desapropriações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5. Conservação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.6. Contratos Sub-rogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7. Indenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. DIREITO DE CONCESSÃO</b>	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
2.3.1. Valor Variável de Concessão	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
2.3.2. Valor Fixo da Concessão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO</b>	-	-	-	-	-	(18)	-	-	(6)	(7)	(7)	(8)	(9)	(9)	(10)	(11)	(12)	(12)	(13)	(14)	(125)
2.4.1. Contribuição Social	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(2)	(2)	(2)	(3)	(3)	(3)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(5)	(54)
2.4.2. Imposto de Renda	-	-	-	-	-	(15)	-	-	(4)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(8)	(9)	(70)
<b>3. SALDO DO CAIXA (1 - 2)</b>	-	-	-	-	-	(15)	-	-	(25)	(27)	(30)	(32)	(35)	(39)	(42)	(46)	(50)	(55)	(59)	(64)	(518)
V.P.L. = 19,72%	(430)																				
V.P.L. = 19,84%	(36.349)	(5.566)	(30.192)	(24.719)	(11.321)	7.212	26.234	29.307	36.552	21.673	46.265	46.433	49.201	52.604	53.700	62.961	54.819	58.139	62.488	69.031	

1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - SEM FINANCIAMENTO

(Valores em R\$ Mil)

DISCRIMINAÇÃO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	TOTAL
<b>1. RECEITA BRUTA</b>	-	-	-	-	-	(38)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
1.1. Operacionais	-	-	-	-	-	(36)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
1.1.1. Receitas de Pedágio	-	-	-	-	-	(36)	-	-	(365)	(396)	(427)	(466)	(508)	(553)	(601)	(653)	(709)	(769)	(833)	(901)	(7.218)
1.1.2. Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(32)	(34)	(37)	(40)	(44)	(48)	(52)	(57)	(61)	(67)	(72)	(78)	(624)
2.1. Tributos sobre Faturamento	-	-	-	-	-	(2)	-	-	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(28)	(30)	(33)	(35)	(38)	(42)	(45)	(361)
2.1.1. I.S.S	-	-	-	-	-	(2)	-	-	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(28)	(30)	(33)	(35)	(38)	(42)	(45)	(361)
2.1.2. Cofins	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
2.1.3. PIS/Pasep	-	-	-	-	-	(0)	-	-	(2)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(4)	(4)	(5)	(5)	(5)	(6)	(47)
2.1.4. GPIMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. RECEITA LÍQUIDA</b>	-	-	-	-	-	(35)	-	-	(334)	(361)	(390)	(423)	(464)	(505)	(549)	(597)	(646)	(702)	(761)	(823)	(6.593)
<b>4. DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
4.1. Operacionais	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
4.1.1. Passos e Administradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.2. Conservação de Rotina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3. Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.4. Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.5. Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.6. Depreciação/Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7. Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.8. Garantias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.9. Parc. Variável de Concessão	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(17)	(18)	(20)	(21)	(23)	(25)	(27)	(217)
4.1.10. Parcela Fixa da Concessão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. RESULTADO BRUTO OPERACIONAL (3 - 4)</b>	-	-	-	-	-	(34)	-	-	(323)	(349)	(377)	(411)	(449)	(488)	(531)	(577)	(627)	(679)	(736)	(786)	(6.377)
<b>6. RESULTADO FINANCEIRO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1. Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2. Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>7. RESULTADO OPERACIONAL (5 + 6)</b>	-	-	-	-	-	(34)	-	-	(323)	(349)	(377)	(411)	(449)	(488)	(531)	(577)	(627)	(679)	(736)	(786)	(6.377)
<b>8. RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.1. Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2. Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>9. RESULTADO ANTES DA CONTR. SOC. (7 + 8)</b>	-	-	-	-	-	(34)	-	-	(323)	(349)	(377)	(411)	(449)	(488)	(531)	(577)	(627)	(679)	(736)	(786)	(6.377)
9.1. Contribuição Social (Legislação vigente)	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(2)	(2)	(2)	(3)	(3)	(3)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(5)	(54)
9.2. Imposto de Renda (Legislação vigente)	-	-	-	-	-	(15)	-	-	(4)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(8)	(9)	(70)
<b>10. RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA (9 - 10)</b>	-	-	-	-	-	(31)	-	-	(297)	(322)	(347)	(378)	(413)	(449)	(489)	(531)	(577)	(625)	(677)	(731)	(6.323)
10.1. Imposto de Renda (Legislação vigente)	-	-	-	-	-	(19)	-	-	(42)	(45)	(47)	(50)	(54)	(5							







LOTE 11 - CONCESSIONÁRIA RENOVIAS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RT.DIN.0019/06  
8ª Adequação

7ª Adequação      8ª Adequação

valor = R\$ X 1.000

Item	ROD. SP	ATIVIDADE	7ª Adequação		8ª Adequação		TOTAL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO		
			Início	Término	Início	Término		1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
02040507	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem inferior) km 223+000 - Acesso à Venda Branca - Casa Branca	19/02/01	13/04/02	19/02/01	13/04/02	727,69																						
02040508	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem inferior) km 224+800 - Acesso à Lagoa Branca - Casa Branca	14/03/01	13/04/03	14/03/01	13/04/03	727,69																						
02040509	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem Superior) km 228+200 - Casa Branca	14/07/01	13/07/03	14/07/01	13/07/03	654,24																						
02040510	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem inferior) km 232+200 - Casa Branca					654,24																						
02040511	SP340	Passagem Superior - km 233+720 - Flocosa - Casa Branca	20/12/02	01/04/04	20/12/02	01/04/04	355,41																						
02040512	SP340	Dispositivo - Reformação com implant. de CAE - km 237+022 - Entron. SP-215 e SP-340 - Acesso à Casa Branca	20/12/02	06/04/04	20/12/02	06/04/04	355,41																						
02040513	SP340	Dispositivo - Reformação com implant. de CAE - km 238+412 - Entron. SP-215 e SP-350 - Acesso à Casa Branca	20/12/02	06/04/04	20/12/02	06/04/04	355,41																						
020406		Implantação de Dispositivos incluído O.A.Es de km 238+412 ao km 251+770					1.591,22																						
02040606	SP340	PTC - km 257+420 - Rio Pardo - Casa Branca/Mooca - Pista Sul	14/04/03	30/08/04	14/04/03	30/08/04	388,51																						
02040608	SP340	Ponte sobre o Rio Pardo km 257+450 - Pista Norte	14/07/05	15/06/06	14/07/05	15/06/06	388,51																						
02040609	SP340	Conexão com SP-338 - (Passagem inferior) km 268+900 - Cajuru - Mooca	15/03/04	13/07/05	15/03/04	13/07/05	388,51																						
02040610	SP340	Dispositivo - Reformação com a implant. de CAE - (Passagem inferior) km 272+814 - Acesso à Mooca	14/04/05	15/03/06	14/04/05	15/03/06	388,51																						
0204061001	SP340	Sistemas de Drenagem urbana na altura do km 272+000	14/06/06	15/03/06	14/06/06	15/03/06	373,73																						
020406100101	SP340	Sistemas de Drenagem urbana na altura do km 272+000 - 1ª Etapa	14/07/06	14/04/07	14/05/07	13/12/07	373,73																						
020406100102	SP340	Sistemas de Drenagem urbana na altura do km 272+000 - 2ª Etapa	11/11/04	13/11/05	11/11/04	13/11/05	201,24																						
02040611	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem Superior) km 276+640 - Acesso à Estrada Velha para Cajuru - Mooca	14/03/05	13/12/06	14/03/05	13/12/06	373,73																						
0204061101	SP340	Implantação de Acesso no Dispositivo do km 279+740 - Estrada Velha de Cajuru e Rua Angelim Cairns	14/03/05	13/12/06	14/03/05	13/12/06	51,93																						
0204061102	SP340	Acesso Dispositivo do km 276+740 - Pavimentação do Trevo da Av. Cristovam Lima Queiroz	14/06/07	13/12/07	14/06/07	13/12/07	51,93																						
02040612	SP340	Dispositivo de Retorno - (Passagem Superior) km 279+380 - Acesso à Mooca e a estrada Vicinal para São Benedito das Araujas - Mooca	15/03/04	13/07/05	15/03/04	13/07/05	35,88																						
02040614	SP340	Acesso à Casa Branca e Retorno - km 235+740 - Fepasa	13/10/01	13/12/03	13/10/01	13/12/03	1.634,32																						
02040615	SP340	Acesso à Casa Branca - km 238+300 - Pista Sul	13/10/01	13/04/03	13/10/01	12/04/03	30,00																						
02040616	SP340	Acesso à Casa Branca - km 238+300 - Pista Norte	14/10/01	12/09/03	14/10/01	12/09/03	30,00																						
02040617	SP340	Dispositivo de Retorno e Acesso ao Distrito Industrial - Km 241+060	20/10/00	10/10/01	20/10/00	10/10/01	1.235,15																						
02040618	SP340	Acesso às Estradas Municipais e Retorno - km 247+600 - Casa Branca	14/07/01	13/04/03	14/07/01	13/04/03	1.273,55																						
02040619	SP340	Retorno - km 251+900 - Casa Branca	14/11/01	12/04/03	14/11/01	12/04/03	1.234,92																						
02040620	SP340	Acesso à Estrada Municipal - km 255+260 Pista Sul - Casa Branca	18/03/02	13/06/02	18/03/02	13/06/02	22,63																						
02040621	SP340	Acesso à Estrada Municipal - km 255+260 Pista Sul - Casa Branca	18/03/02	13/06/02	18/03/02	13/06/02	22,63																						
02040622	SP340	Dispositivo de Retorno - Acesso à Usina A S Oliveira e Vicinal - km 207+300 - Casa Branca	15/03/04	10/05/05	15/03/04	10/05/05	1.697,23																						
02040623	SP340	Dispositivo de Retorno - Acesso à Usina E Curina e S J no Rio Pardo, conexão SP 207 - km 252+140 - Mooca	03/06/04	13/07/05	03/06/04	13/07/05	2.080,78																						
02040624	SP340	Acesso ao Distrito Industrial e Aeroporto - km 275+300 - Mooca	14/04/05	13/04/06	14/04/05	13/04/06	1.119,00																						
02040625	SP340	Dispositivo de Retorno Operacional - km 280+880 - Mooca	14/04/04	13/04/05	14/04/04	13/04/05	315,47																						
							315,47																						









## Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 12º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT nº 004/CR/1998

CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, Autos nº 223.260/DER/97, CONTRATADA: RENOVIAS Concessionária S/A, Protocolos nº 90.115/06; 78.860/06; 74.720/05; 90.931/06 e 29.246/03, 12º Termo Aditivo e Modificativo assinado em 08/12/2006. OBJETIVO: Reconhecimento do desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão na forma de sua cláusula primeira.

## Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

### **12º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT - 4/CR/1998**

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, Autos nº 223.260/DER/97, Contratada: Renovias Concessionária S/A, Protocolos nº 90.115/06; 78.860/06; 74.720/05; 90.931/06 e 29.246/03, 12º Termo Aditivo e Modificativo assinado em 08/12/2006. Objetivo: Reconhecimento do desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão. (republicado por correção da publicação anterior).